



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 30/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 649.940,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
020410	Saúde
10301.0004.2063.0000	Manutenção da Atenção Básica
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais - Vinculados
Código Aplicação	800.012 Emenda Dep.Fed. Alex Manente
Elemento	3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.009 Emenda Dep.Fed. Coronel Tadeu
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor	R\$ 100.000,00
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 50.000,00
Soma	R\$150.000,00
Código Aplicação	800.011 Emenda Dep.Fed. Hugo Leal
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 100.000,00
Código Aplicação	800.010 Emenda Dep.Fed. Enrico Misasi
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail:plutecia@femanet.com.br

CNPJ 44.544.880/0001-32



Valor R\$ 100.000,00

Código Aplicação 800.008 Emenda Dep. Fed. Nilto Tatto
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 99.940,00

10302.0004.2058.0000 Manutenção dos Recursos do MAC Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação 800.006 Emenda Dep.Fed.Luiz Carlos Motta
Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 50.000,00
Valor Total R\$ 649.940,00

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 649.940,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos como segue: pelo Governo Estadual Emenda Parlamentar – Deputado Federal Alex Manente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); pelo Governo Federal Emenda Parlamentar – Deputado Federal Coronel Tadeu no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar – Deputado Federal Hugo Leal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar – Deputado Federal Enrico Misasi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar – Deputado Federal Nilto Tatto no valor de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) e Emenda Parlamentar – Deputado Federal Luiz Carlos Motta no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); serão cobertos pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art.43 inciso II do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 30 de Junho de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 30/22 de 30 de junho de 2022, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para o setor da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelos Governos Estadual e Federal, através de emendas parlamentares, sendo para custeio o valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) e para material permanente o valor de R\$ 99.940,00 (Noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Tais recursos serão de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestadas aos pacientes.

A inclusão das dotações orçamentárias terá como fonte o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art.43, inciso II do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de Junho de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal